



PARECER
CONTROLE INTERNO
1º Termo de Apostilamento
CA nº 008/2025 - FMS
(PE-002/2024-PMBB - Processo nº 2024.0422-001/SEMAP)

PROCESSO nº: 2025.0203-03/SEMAP

EMENTA: 1º **Termo de Apostilamento/CA N°008/2025-FMS** Objeto: Remanejamento de valores de empenhos realizados na dotação orçamentária do Hospital Municipal para a dotação orçamentária relativa a atenção básica à saúde.
Contrato: Contratação de empresa qualificada para fornecimento de Gás, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Breu Branco - PA.

Quanto aos autos constatamos que:

- Consta Memorando nº 2025.3001-001/SEMUS, datado de 30/01/2025, da Sra. Fernanda dos Santos da Silva Nascimento - Secretária Municipal de Saúde; solicitando providências no que concerne o 1º termo de Apostilamento, com objeto de solicitar REMANEJAMENTO de dotação orçamentária para o exercício 2025.
- Consta a confirmação da Sra. *Eliani Mezzomo Francischetto* (Secretária Municipal da Fazenda - SEFAZ), de que há existência de dotação e saldo para efetivação do apostilamento;
- Consta ainda a *autorização*, emitida pela Sra. Fernanda dos Santos da Silva Nascimento; para a realização do referido apostilamento
- Consta ainda o 3º **Termo de Apostilamento**, cujo objeto é remanejar e empenhar **R\$ 9.881,90 (nove mil e oitocentos e oitenta e um reais e noventa centavos)** referentes ao Contrato Administrativo nº 008/2025-FMS, para o exercício 2025;
- Empenho anulado 8010006
- Novos empenhos: 3020018 e 3020019, datados de 03/02/2025.

No que concerne à questão legal, o referido apostilamento encontra-se permissão legal no art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

Portanto, verificado a necessidade do apostilamento, não há objeção desta Coordenadoria para que o termo seja realizado, uma vez que foram cumpridas as determinações vigentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja *publicado* o extrato do presente termo de apostilamento.

É o parecer.
s.m.j

Breu Branco/Pa, 03 de fevereiro de 2025.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior
Coordenador de Controles Internos